



Câmara Municipal de Alvinlândia - SP

Sala das Sessões "JOÃO PEREIRA DA SILVA"
CNPJ 49.887.516/0001-99

RESOLUÇÃO N.º 03/2016

**"Autoriza a Concessão de "Abono de Natal"
aos Servidores Públicos da Câmara Municipal de
Alvinlândia".**

CARLOS ROBERTO DA SILVA, Presidente da Câmara
Municipal de Alvinlândia, no uso de suas atribuições conferidas por lei,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Alvinlândia,
aprova e eu sanciono e promulgo a seguinte **RESOLUÇÃO**:

Artigo 1º - Fica o Poder Legislativo Municipal de
Alvinlândia, autorizado a conceder um **"Abono de Natal" no valor de
R\$.: 400,00 (Quatrocentos reais)**, no presente exercício de 2016.

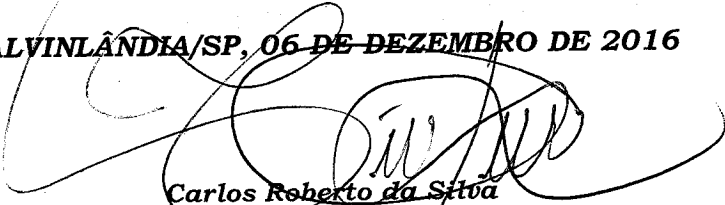
Parágrafo Único - O Abono de Natal a que se refere o
caput do Artigo 1º, para qualquer efeito, não serão incorporados aos
salários dos Servidores.

Artigo 2º - As despesas decorrentes da execução desta
Resolução onerarão dotações próprias do orçamento vigente,
suplementadas se necessário.

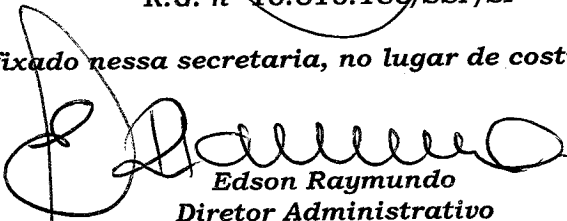
Artigo 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de
sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões "JOÃO PEREIRA DA SILVA"

ALVINLÂNDIA/SP, 06 DE DEZEMBRO DE 2016


Carlos Roberto da Silva
Presidente da Câmara
R.G. nº 15.816.185/SSP/SP

Publicado e Afixado nessa secretaria, no lugar de costume e na data supra.


Edson Raymundo
Diretor Administrativo
R.G. nº 29.425.592-8/SSP/SP

**SIMPATIA DO
CENTRO-OESTE**